

GINCANA PIAUIENSE DE ECONOMIA 2016: TERESINA/PARNAÍBA REGULAMENTO

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

ART 1º - OBJETIVOS GERAIS

- 1. A "Gincana Piauiense de Economia 2016" é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia, com sede na Rua Félix Pacheco, 1680, Centro, Teresina-PI, com os seguintes objetivos:
 - Estimular a integração dos campi UFPI de Ciências Econômicas do Piauí e seus alunos de Economia;
 - Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
 - Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
 - Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON-PI.

CAPÍTULO II - O JOGO

ART 2º - PARTICIPANTES

- 1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;
- 2. As Coordenações do Curso de Ciências Econômicas, Campus Teresina e Parnaíba, poderão inscrever QUATRO duplas cada, desde que atendam e aceitem os critérios previstos neste regulamento;
- 3. Em caso de desistência justificável de algum participante, de alguma das duplas no período da inscrição, deverá ser informado ao CORECON/PI;
- 4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.
- 5. No ato da inscrição, a Faculdade/Universidade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

ART 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

- 1. A competição será realizada entre 1 (um) a 3 (três) dias;
- 2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
- 3. As partidas serão presenciais e de competição;
- 4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
- 5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana dia 15/06;
- 6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;





- 7. A Gincana Piauiense de Economia 2016 será realizada dias 16 e 17 de junho, na Sala de Informática disponibilizada pelo DECON de PARNAÍBA;
- 8. A ausência de uma equipe, ou de um dos integrantes, ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
- 9. A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida acarretará a desclassificação;
- 10. Não será permitida comunicação da equipe com outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-PI integrante da Coordenação;
- 11. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação do Torneio serão divulgados no site oficial www.corecon-pi.org.br

CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO

Art 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1. Inscrições
- a. A Gincana destina-se aos cursos de Ciências Econômicas da UFPI no Estado do Piauí, que ao inscrever as duplas, estará confirmando a participação delas na competição que é gratuita;
- b. O prazo para as inscrições será de 25/04 a 15/05/2016. E deverão serem feitas no CAECO ou DECON (Teresina); e no Centro Acadêmico ou DECON (Parnaíba). Ambas deverão realizar o preenchimento completo do formulário de Inscrição;
- c. Podem se inscrever até 04 (quatro) duplas por campus, desde que atendam aos requisitos contidos nesse regulamento;
- d. O CORECON-PI providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO.
- 2. Material e Instalação
- a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO para treino dos alunos durante o mês de maio;
- b. O suporte será prestado pelo CORECON-PI, através do e-mail <u>corecon.pi@gmail.com</u> ou pelo telefone (86) 3221-7337 no horário das 8h00h às 14h00 (segunda a sexta);
- c. A utilização do software é de responsabilidade da Universidade e dos alunos que o utilizarão para treinamento cabendo ao CORECON-PI somente fornecer as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;





d. O CORECON-PI não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

Art 5° - A COMPETIÇÃO

- 1. Cronograma geral:
- Inscrições: 25/04 a 15/05/2016 DECON'S/CAECO THE/CENTRO ACADEMICO DE PARNAÍBA;
- Abertura: 25 de abril de 2016;
- Horário: das 8h00 às 12h00;
- Local: A ser definido.
- 2. O CORECON-PI disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

ART. 6° - PREMIAÇÃO

- 1. OS INTEGRANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS RECEBERÃO OS SEGUINTES PRÊMIOS:
- 1º lugar: Inscrição, *passagens* e *hospedagem* para a Gincana Nacional em Natal/RN;
- 2º lugar: Certificado de participação
- 3º lugar: Certificado de participação
- 2. Os Certificados de Participação serão entregues/enviados na cerimônia de encerramento dos jogos ou até o dia 30/06/2016;
- 3. A dupla vencedora do certame fica automaticamente habilitada a participar do CERTAME NACIONAL realizado pelo Conselho Federal de Economia nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, em Natal/RN.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

ART. 7° - DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;
- b. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação do Torneio e do CORECON-PI, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;
- c. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.





CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 8º - PARTICIPAÇÃO

- a. A participação na Gincana Piauiense de Economia, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;
- b. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes;
- c. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores;
- d. Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da Gincana de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências. A Comissão Julgadora terá a coordenação do presidente do CORECON-PI, Economista Edson Chaves Ferreira, e dos membros de organização.

ART 9° - AUTORIZAÇÃO

a. Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-PI para utilização em futuras ações referentes o Torneio, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

ART 10° - INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Torneio, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis:
- b. Este regulamento é o documento oficial da Gincana de Economia do CORECON-PI para todos os fins e efeitos de direito:
- c. O CORECON-PI poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada;

Teresina, 30 de março de 2016.

Edson Chaves Ferreira

Presidente

